



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS  
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /  
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 390/2017

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017

A Sua Excelência o Senhor

**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

Cuiabá – MT

**ASSUNTO: Processo 196223/2016 - Tomada de Contas**

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Em face à Tomada de Contas instaurada por este Tribunal de Contas, em decorrência de determinação contida no Acórdão nº 4157/2011, fica V. Excelência **INTIMADO** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar informações e documentos integrais dos Processos da Secretaria de Estado de Fazenda relativos aos Pregões Presenciais nº 087/2009/SAD e 088/2009/SAD, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto-lhe que o não envio das informações e documentos solicitados implica em sonegação de informações a este Tribunal de Contas, conforme previsto no art. 215 da Constituição do Estado c/c art. 153, § 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007, o que acarretará a instauração de Representação de Natureza Interna.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Interino  
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.